

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida

OFICIAL

1^o Ri

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matricula

52.772

ficha

1

Guarulhos, 30 de agosto de 19 88

IMÓVEL:- Um terreno consistente em parte do lote 63, da Vila Maria de Lourdes, perímetro urbano, medindo 41,00 m de frente para a projetada Estrada Primeira, por 316,00 m da frente aos fundos, do lado direito; 276,00m da frente aos fundos, do lado esquerdo e 31,00m nos fundos, encerrando a área de 10.650,00m², confrontando do lado direito com parte do lote 63, de Arnold Peopold Weil; do lado esquerdo, com parte do lote 63, de Mario Gomes Seabra e sua mulher e nos fundos, com um córrego ou valo que divide com terras de Jarbas Tupinambá de Oliveira, distante 229,13m da esquina formada pela Estrada Primeira e Projeto Caminho Dois, lado esquerdo de quem entrar por este último.- (IC.122.85.27.2411.00.000)

PROPRIETÁRIOS:- DARIO CORREIA, português, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Avenida Jacutinga, nº 579.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 20.168, deste Cartório. O Oficial Maior, *Manuel Sanches de Almeida*

R.1/52.772 em 30 de agosto de 1.988 (prot. 98.041)
Por escritura datada de 21 de agosto de 1.987, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 145/149, do livro 450, os Espólios de DARIO CORREIA e de sua mulher VIOLINDA JESUS LEAL CORREIA, autorizados por alvará judicial citado no título, transmitem por venda feita a ADALBERTO NICOLAU, RG.95.300-sp, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com JUVENTINA ALVES NICOLAU, RG.11.467.170.
(continua no verso)

MOD 11

matricula

52.772

ficha

1
Verso

sp, brasileira, do lar, ambos com CPF.346.165.948/72, residentes e domiciliados á Rua Santa Rosa de Lima, nº 407, Parque Paulistano, São Miguel Paulista, São Paulo, pelo valor de Cz\$20,40, o IMÓVEL.- A Escravente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.2/52.772 em 30 de agosto de 1.988 (prot. 98.041)
É feita a presente "ex-officio", á vista da certidão municipal nº 3524/88, expedida em 25 de abril de 1.988, para constar que, a Estrada Primeira, passou a denominar-se ES TRADA DO CAPÃO BONITO.- A Escravente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.3/52.772 em 5 de abril de 1.991 (prot.108.740)
Por escritura datada de 21 de fevereiro de 1.990, lavrada no 4º Cartório de Notas local, ás fls. 46/47, do livro 375 os PROPRIETÁRIOS(R.1), atualmente residentes e domiciliados á Rua Monsenhor Lourenço Jordano, nº 3, Parque Paulistano, São Miguel Paulista, São Paulo, transmitem por venda feita a JUVENAL MATEUS RABELLO, RG.4.359.856-sp, CPF. nº 509.429.568/34, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com EDA MEIRA FERRAZ, RG.8.874.794-sp, dep. do cpf.supra, brasileira, do lar, residente e domiciliado á Rua Araquem de Aquino, nº 400, Parque Mondezir, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, pelo valor de NCz\$180.000,00, o IMÓVEL.-- A Escravente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

1.4/52.772 em 5 de abril de 1.991 (prot.108.741)
Por escritura datada de 20 de novembro de 1.990, lavrada no
(continua na ficha 2)

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE GUARULHOS

matricula
52.772

ficha
2

Guarulhos, 5 de abril de 1991

(continuação da ficha 1-verso)
4º Cartório de Notas local, às fls. 190/192, do livro 388, e escritura de re-ratificação, datada de 27 de fevereiro de 1.991, das mesmas Notas supra, lavrada às fls. 156/157, do livro 393, os PROPRIETÁRIOS(R.3), transmitem por venda feita a 1) ANTONIO RIBEIRO FILHO, RG.079.182-sp, CPF. número 033.885.731/15, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LUCIENNE LOUISE SIRE RIBEIRO, RNE W.035.767-8, dependente do Cpf. supra, francesa, do lar, residente e domiciliado á Rua da Mata, nº 109, aptº 43, Jardim Paulista, São Paulo-Capital; 2) MARCOS DANIEL RIBEIRO, RG.881.279-sp, CPF.263.200.531/00 brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente e domiciliado á Rua da Mata, nº 109, aptº 43, Jardim Paulista, São Paulo-Capital e 3) FRANCISCO ALAIR CASAGRANDE, RG.número 606.480-Pr, CPF.130.495.509/53, brasileiro, industrial casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, com DINÁ ALBERTIN CASAGRANDE, RG.1.486.619.sp, CPF.340.108.231/00, brasileira, escriturária, residente e domiciliado á Rua Celso de Azevedo Marques, nº 740, aptº 2122, Moóca, São Paulo-Capital, pelo valor de R\$600.000,00, o IMÓVEL, na proporção de 40% a cada um dos dois primeiros e 20% ao terceiro.- A Escrevente Autorizada
Tereza Emiko Yoshiy
(Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/52.772 em 09 de maio de 1.994 (prot.123.365)
Por escritura datada de 7 de abril de 1.994, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 310/313, do livro 355, 1) ANTONIO RIBEIRO FILHO e sua mulher LUCIENNE LOUISE SIRE RIBEIRO; 2) MARCOS DANIEL RIBEIRO; 3) FRANCISCO ALAIR CASA
(continua no verso)

MOD. 11

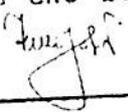
matricula

52.772

ficha

2

verso

GRANDE e sua mulher DINÁ ALBERTIN CASAGRANDE, todos já qualificados, transmitem por venda feita a HENRY REICH, RG. 6.347.475-sp, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com DVORAH REICH, RNE V.018.122-sp, israelense, do lar, ambos com CPF.070.982.908/66, residentes e domiciliados á Alameda Franca, nº 1.433, 1º andar, São Paulo-Capital, pelo valor de CR\$ 18.000.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/52.772 em 24 de agosto de 2001

(prot.153.705)

Por escritura de 05 de julho de 2.001, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 552 - fls. 139/141, HENRY REICH e sua mulher DVORAH REICH, já qualificados, **VENDERAM o imóvel** a RAMIRO INOCENCIO, RG.1.631.012-SP e CPF.027.977.558-04, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Cachoeira, nº 100, Parque Edu Chaves, em São Paulo - Capital pelo preço de R\$50.000,00 - A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 276.185, de 24 de fevereiro de 2.015.

R.7 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pelo instrumento particular firmado em 24/02/2015, o proprietário (RAMIRO INOCENCIO, já qualificado, atualmente residente na Alameda Canário, n. 358, Barueri/SP), **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97) ao **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, para garantia da dívida consubstanciada na cédula de crédito bancário nº 20432982, emitida em 24/02/2015, pela **RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.493.442/0001-29, com sede na Rua Bom Jesus da Cachoeira, n. 79, São Paulo/SP, no valor de **R\$4.540.000,00** (quatro milhões e quinhentos e quarenta mil reais), a ser paga em 60 (sessenta) parcelas, nas seguintes datas e valores: a) parcela nº 01: vencendo-se em 24/03/2015, no valor de R\$25.564,78; b) parcela nº 02: vencendo-se em

- continua na ficha 03 -.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida

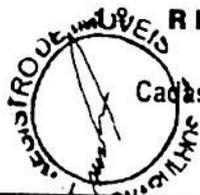
OFICIAL

1^o Ri

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
52.772

ficha
03



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 30 de março de 2015

24/04/2015, no valor de R\$27.860,19; c) parcela nº 03: vencendo-se em
25/05/2015, no valor de R\$27.415,10; d) parcela nº 04: vencendo-se em
24/06/2015, no valor de R\$26.117,79; e) parcela nº 05: vencendo-se em
24/07/2015, no valor de R\$25.713,89; f) parcela nº 06: vencendo-se em
24/08/2015, no valor de R\$26.149,18; g) parcela nº 07: vencendo-se em
24/09/2015, no valor de R\$25.731,43; h) parcela nº 08: vencendo-se em
26/10/2015, no valor de R\$26.126,21; i) parcela nº 09: vencendo-se em
24/11/2015, no valor de R\$23.315,71; j) parcela nº 10: vencendo-se em
24/12/2015, no valor de R\$23.749,12; k) parcela nº 11: vencendo-se em
25/01/2016, no valor de R\$24.919,81; l) parcela nº 12: vencendo-se em
24/02/2016, no valor de R\$22.996,35; m) parcela nº 13: vencendo-se em
24/03/2016, no valor de R\$124.967,85; n) parcela nº 14: vencendo-se em
25/04/2016, no valor de R\$122.907,50; o) parcela nº 15: vencendo-se em
24/05/2016, no valor de R\$121.069,66; p) parcela nº 16: vencendo-se em
24/06/2016, no valor de R\$119.135,45; q) parcela nº 17: vencendo-se em
25/07/2016, no valor de R\$117.232,15; r) parcela nº 18: vencendo-se em
24/08/2016, no valor de R\$115.419,20; s) parcela nº 19: vencendo-se em
26/09/2016, no valor de R\$113.457,31; t) parcela nº 20: vencendo-se em
24/10/2016, no valor de R\$111.818,86; u) parcela nº 21: vencendo-se em
24/11/2016, no valor de R\$110.032,45; v) parcela nº 22: vencendo-se em
26/12/2016, no valor de R\$108.218,33; w) parcela nº 23: vencendo-se em
24/01/2017, no valor de R\$106.600,14; x) parcela nº 24: vencendo-se em
24/02/2017, no valor de R\$104.897,10; y) parcela nº 25: vencendo-se em
24/03/2017, no valor de R\$103.382,27; z) parcela nº 26: vencendo-se em
24/04/2017, no valor de R\$101.730,64; a1) parcela nº 27: vencendo-se em
24/05/2017, no valor de R\$100.157,41; b1) parcela nº 28: vencendo-se em
26/06/2017, no valor de R\$98.454,94; c1) parcela nº 29: vencendo-se em
24/07/2017, no valor de R\$97.033,14; d1) parcela nº 30: vencendo-se em
24/08/2017, no valor de R\$95.482,94; e1) parcela nº 31: vencendo-se em
25/09/2017, no valor de R\$93.908,71; f1) parcela nº 32: vencendo-se em
24/10/2017, no valor de R\$92.504,49; g1) parcela nº 33: vencendo-se em
24/11/2017, no valor de R\$91.026,64; h1) parcela nº 34: vencendo-se em
26/12/2017, no valor de R\$89.525,88; i1) parcela nº 35: vencendo-se em
24/01/2018, no valor de R\$88.187,20; j1) parcela nº 36: vencendo-se em
26/02/2018, no valor de R\$86.688,20; k1) parcela nº 37: vencendo-se em
26/03/2018, no valor de R\$85.436,33; l1) parcela nº 38: vencendo-se em
24/04/2018, no valor de R\$84.158,80; m1) parcela nº 39: vencendo-se em
24/05/2018, no valor de R\$82.857,31; n1) parcela nº 40: vencendo-se em
25/06/2018, no valor de R\$81.491,24; o1) parcela nº 41: vencendo-se em

- continua no verso -

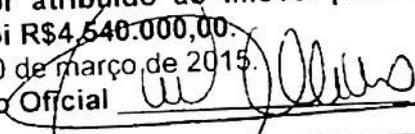
matricula
52.772

ficha
03

verso

24/07/2018, no valor de R\$80.272,70; p1) parcela nº 42: vencendo-se em
24/08/2018, no valor de R\$78.990,26; q1) parcela nº 43: vencendo-se em
24/09/2018, no valor de R\$77.728,32; r1) parcela nº 44: vencendo-se em
24/10/2018, no valor de R\$76.526,28; s1) parcela nº 45: vencendo-se em
26/11/2018, no valor de R\$75.225,49; t1) parcela nº 46: vencendo-se em
24/12/2018, no valor de R\$74.139,15; u1) parcela nº 47: vencendo-se em
24/01/2019, no valor de R\$72.954,70; v1) parcela nº 48: vencendo-se em
25/02/2019, no valor de R\$71.751,90; w1) parcela nº 49: vencendo-se em
25/03/2019, no valor de R\$70.715,72; x1) parcela nº 50: vencendo-se em
24/04/2019, no valor de R\$69.622,12; y1) parcela nº 51: vencendo-se em
24/05/2019, no valor de R\$68.545,44; z1) parcela nº 52: vencendo-se em
25/06/2019, no valor de R\$67.450,36; a2) parcela nº 53: vencendo-se em
24/07/2019, no valor de R\$66.407,27; b2) parcela nº 54: vencendo-se em
26/08/2019, no valor de R\$65.278,48; c2) parcela nº 55: vencendo-se em
24/09/2019, no valor de R\$64.302,37; d2) parcela nº 56: vencendo-se em
24/10/2019, no valor de R\$63.307,96; e2) parcela nº 57: vencendo-se em
25/11/2019, no valor de R\$62.264,20; f2) parcela nº 58: vencendo-se em
24/12/2019, no valor de R\$61.333,16; g2) parcela nº 59: vencendo-se em
24/01/2020, no valor de R\$60.353,30; h2) parcela nº 60: vencendo-se em
28/02/2020, no valor de R\$59.389,12. A emitente optou pelo regime de
encargos flutuantes, com base em 100% da taxa de referência: CDI-Over, e
juros à taxa de 0,61 pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma
taxa anual de 7,60 pontos percentuais, calculados na forma constante do
título. O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24, VI, da Lei
9.514/1997 foi R\$4.540.000,00.

Guarulhos, 30 de março de 2015.

Substituta do Oficial  Marisema Bispo de Oliveira.

Prenotação n.312.731, de 04 de outubro de 2.017.

Av.8 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Fica consolidada a
propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário ITAU
UNIBANCO S/A., CNPJ/MF Nº60.701.190/0001-04, vez que a seu
requerimento, protocolado em 04/10/2017 sob 312.731, notifiquei o fiduciante
(RAMIRO INOCÊNCIO - qualificado no R.6) para satisfazer, no prazo de
quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do
pagamento, assim como os demais encargos, sem que o fiduciante tenha
purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo
fiduciário do imposto de transmissão intervivos, o qual acompanhou o

- continua na ficha 04 -.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida
OFICIAL

1^oRi

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
52.772

ficha
04

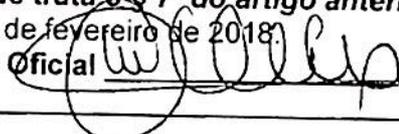


REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2018

requerimento firmado pelo fiduciário em 18/01/2018. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte do exequente (credor), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte: **"Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.**
Guarulhos, 05 de fevereiro de 2018.

Substituta do Oficial  Marisema Bispo de Oliveira.

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP....	R\$	5,82
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Municipio..	R\$	0,59
Ao Min. Pub...	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,92

CERTIFICO E DOU FÉ que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 52772, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.
Guarulhos-SP, 05 de fevereiro de 2018.

(Ana Lúcia de Oliveira Carvalho-Substituta do Oficial).

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

v

R7

Controle:



Em Branco

Em Branco

Em Branco